



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.062

PROJETO DE LEI Nº 12.167 do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que institui, na rede municipal de ensino, o Programa Veterinário Mirim.

PARECER Nº 42

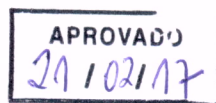
A proposta em análise, do nobre Vereador Romildo Antonio da Silva, busca instituir, na rede municipal de ensino, o Programa Veterinário Mirim.

Em que pese a louvável intenção do nobre autor, o projeto de lei em comento versa sobre ações que afetam a organização administrativa, eis que cria serviços públicos, do que se depreende a necessidade de estruturação e atribuições aos órgãos da administração pública.

Diante disso, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 45 de fls. 05/08 que subscrevemos na totalidade, concluímos que o projeto apresenta vícios de ilegalidade e constitucionalidade, e assim convencidos, firmamos posicionamento pela rejeição da propositura.

Parecer, pois, contrário.

Sala das Comissões, 14/02/2017



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

rao

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA